



Matrícula nº 81.697 - Ficha nº 1

Matrícula nº 81.697 de 11 de outubro de 2012. **Prenotação nº 215.169** de 20 de setembro de 2012. - **IMÓVEL:** Lote de terras sob nº 37 (trinta e sete), da quadra nº 07 (sete), com a área de 200,00 metros quadrados, situado no "**CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CECÍLIA SERRANO DE OLIVEIRA**", nesta cidade, da subdivisão do lote nº 65/66-A, resultante da unificação de uma área constituída pelos lotes nºs 65 e 66-A; e do lote nº 65-A, da subdivisão dos lotes nºs 65 e 66-A; uma área constituída por Ruas e Escapes; e lote nº 02/01, ambos oriundos da subdivisão do lote nº 02, que por sua vez é da subdivisão dos lotes nºs 66 e parte do lote nº 66/B, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente para a Rua Sadao Koga, ao Norte com 10,00 metros. Lado direito para o lote nº 36, a Leste com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote nº 38, a Oeste com 20,00 metros. Fundos para o lote nº 02, ao Sul com 10,00 metros". **BENFEITORIAS:** Contendo UMA CASA POPULAR EM ALVENARIA, PADRÃO LDA-2:38, com 38,42 m². **PROPRIETÁRIA:** **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, CNPJ/MF 78.616.760/0001-15, com sede em Londrina-PR. **REGISTROS ANTERIORES:** 1/10.730 RG, 5/3.383 RG e 1/6.590 RG, estes matriculados sob nºs 25.898 e 25.909, matriculado sob nº 50.138, com loteamento registrado sob nº 2/50.138 RG em 05.01.94, em maior porção, todos deste Ofício. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 07.02.0425.1.0017.0001. (psb/rk)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



R.1/81.697 de 11 de outubro de 2012, **Prenotação nº 215.169** de 20 de setembro de 2012.- **Compra e Venda.** **TRANSMITENTE:** **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, CNPJ/MF 78.616.760/0001-15, com sede em Londrina-PR. **ADQUIRENTES:** **JOÃO PLÍNIO FERREIRA**, aposentado, CPF 188.771.929-68, RG 958.253-PR, e sua mulher **CLEMILDA DA COSTA FERREIRA**, do lar, CPF 365.711.569-20, RG 3.733.427-8-PR, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 02.07.94, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. **TÍTULO:** Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, "ex-vi", do disposto no Artigo 61, parágrafos 5º e 6º da Lei nº 4.380, de 21.08.64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.66, assinado nesta cidade, em 04.09.2012, devidamente testemunhado. **VALOR:** R\$12.043,51 (doze mil e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** I.T.B.I. - guia nº 2012/143751, pagou R\$1.344,00 0,5% s/R\$12.043,51 e 2% s/R\$67.737,92 em 13.09.2012, conforme Certidão Narrativa de Pagamento de ITBI nº 2012/27447, expedida pela Prefeitura local em 04.10.2012. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 20.08.2012, válida até 27.01.2013, número de controle 1766.4FE0.5156.6186 e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 000232012-14022760, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, em 17.05.2012, válida até

13.11.2012, em nome da vendedora, e apresentados os demais documentos constantes do referido instrumento. CONDIÇÕES: As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições constantes do mencionado instrumento, arquivado neste Ofício sob nº 27.232. EMOLUMENTOS: 50% de 4.312 + 10 VRCs = R\$305,41. Isento do FUNREJUS, conforme Art. 3º, inciso VII, alínea "b", item 14, da Lei Estadual 12.216, de 15.07.98. Emitida a DOI. (psb/rk)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



R.2/81.697 de 04 de Setembro de 2013, Prenotação nº 226.239 de 13 de Agosto de 2013.- **Alienação Fiduciária.** **DEVEDORES FIDUCIANTES: JOÃO PLÍNIO FERREIRA**, motorista, CPF 188.771.929-68, RG 958.253-3-PR, e sua mulher **CLEMILDA DA COSTA FERREIRA**, do lar, CPF 365.711.569-20, RG 3.733.427-8-PR, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 02.07.94, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, no ato ele representado por ela. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. ÔNUS: Alienação Fiduciária em Garantia pelo qual os devedores transferem a propriedade resolúvel à credora. TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, na forma do art. 38 da Lei 9.514, de 20.11.97, contendo os requisitos do art. 24 da referida Lei, assinado nesta cidade, em 09.08.2013, devidamente testemunhado. VALOR: Valor da Garantia Fiduciária: R\$93.000,00 (noventa e três mil reais); Valor da Dívida: R\$46.000,00; Prazo em meses de Amortização: 60. Prazo de Carência para fins do disposto do art. 26, § 2º, da Lei 9.514/97: 60 (sessenta) dias. DOCUMENTOS APRESENTADOS: Foi declarado sob as penas da lei que os devedores fiduciários estão desvinculados da Previdência Social, e apresentado os demais documentos constantes do referido instrumento. CONDIÇÕES: As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições constantes do aludido contrato, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 29.062. EMOLUMENTOS: 50% de 4.312 + 10 VRCs = R\$305,41. Funrejus guia nº 13053009600128671, pago em 13.08.2013 no valor de R\$92,00 no registro do título. (psb/rk)

Dou fé. ALSSG25 _____ - Escrevente Substituta -



AV.3/81.697 de 11 de Setembro de 2018, Prenotação nº 284.281 de 20 de Agosto de 2018.- **Consolidação de Propriedade.** Com SELO DIGITAL Nº vb2G4. qRXJQ. xQqQ8, Controle: soZMG. HOyTh e consulta no site www.funarpen.com.br. **DEVEDORES FIDUCIANTES: JOÃO PLÍNIO FERREIRA** e sua mulher **CLEMILDA DA COSTA FERREIRA.** **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. FINALIDADE: Averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, nos termos do



Matrícula nº 81.697 - Ficha nº 2

artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514 de 20.11.1997, a favor da CREDORA FIDUCIÁRIA acima qualificada, tendo em vista a não purgação da mora por parte dos devedores, após devidamente intimados e constituídos em mora. TÍTULO: Requerimento da credora para a Consolidação de Propriedade, assinado na cidade de Curitiba-PR, em 07.08.2018, arquivado neste Ofício sob nº 37.721 (pasta de Instrumentos Particulares). DOCUMENTO APRESENTADO: I.T.B.I. - guia nº 2018/282729, pagou R\$2.344,00 s/R\$122.215,71 em 07.08.2018, conforme certidão narrativa de quitação de ITBI nº 2018/98010, expedida pela Prefeitura local em 05.09.2018, anexa ao referido requerimento. EMOLUMENTOS: 5.800 VRCjud (Tabela IX do Regimento de Custas, de acordo com a Instrução Normativa 17/2017, de 24.11.2017) + 10 VRCext = R\$1.173,53. Funrejus guia nº 14000000003877931-0, paga em 16.08.2018 no valor de R\$244,43 na averbação do título. Emitida a DOI.(mm/rm) Dou fé. _____ - Escrevente Substituta



R.4/81.697 de 22 de Fevereiro de 2021. Prenotação nº 319.353 de 17 de Fevereiro de 2021.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA0000000101321S e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: JOÃO PLÍNIO FERREIRA**, já qualificado nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **DEVEDORES FIDUCIANTES: JOÃO PLÍNIO FERREIRA** e sua mulher **CLEMILDA DA COSTA FERREIRA**, já qualificados nesta matrícula. **PROPRIETÁRIA/CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, já qualificada nesta matrícula. TÍTULO: Termo de Penhora datado de 09.02.2021, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0033133-43.2018.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. VALOR: R\$1.009,22 (um mil, nove reais e vinte e dois centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Lalita Midori Ueda (Imue), Data Envio: 17.02.2021 - 12:42 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 22.155. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel, Alienação Fiduciária, registrada sob nº 2/81.697 RG, deste Ofício.** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$84,20. Funrejus 0,2% R\$2,02 (A PAGAR). (gps) Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

AV.5/81.697 de 20 de Março de 2023, Prenotação nº 352.804 de 01 de Março de 2023.-
Cancelamento de Penhora. Com SELO DIGITAL Nº F695J.JOqPD.kZ8Ye-
H2e2d.ejVKO e consulta no site www.funarpen.com.br. Averba-se o
CANCELAMENTO DA PENHORA registrada sob nº 4/81.697 RG, conforme Termo
de Levantamento de Penhora de mov. 54.1, datado de 26.01.2023, enviado via
PROJUDI, do Juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR, arquivado
digitalmente neste Ofício sob nº 28.296. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10
VRCext = R\$95,45 (A PAGAR).(mgc/rm)

Dou fé. _____ Registrador / Escrevente Substituto (a) -



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

